



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PORTARIA DE Nº 241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/09/2022
Marcos Balon
Carimbo/Assinatura

**“Enquadramento de servidor público da
Câmara Municipal de Gurupi-TO.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 52 da Lei Orgânica do Município, o que dispõe o art. 27, inciso II e Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 38 da Lei nº 2.476/202, aliado a necessidade e conveniência administrativas desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 38 da Lei nº 2.476/2020 com redação dada pela Lei nº 2.506/2021, nos termos do processo administrativo nº 202108020;

RESOLVE:

Art. 1º enquadrar a servidora inativa Sr.ª MARIA AMÉLIA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 277.835.611-87, na referência “N” e nível “VII” com remuneração de R\$ 3.965,33 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia de setembro de 2022.

[Assinatura]
Ver. Rodrigo Maciel
Presidente da Câmara